RESOLUÇÃO Nº - 32 / 87

HOMOLOGA O CONVENIO DE Nº - 0408 / 87,, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS E A UNIÃO FEDERAL ATRAVES DA SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITARIA, VINCULADA A SECRETARIA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO COMUNITARIO.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal de Divinópolis , aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica homologado o termo de convenio Seac , nº 0408 / 87, celebrado pelo Município de Divinópolis, e a união federal, através da Secretaria Especial de Ação Comunitária, vinculada a Secretaria da presidência da Previdência da republica , com o objetivo de assegurar a execução de serviços relativos a projetos comunitários, abrangendo ações sócio- educativas, culturais e econômicas a serem executadas no Município, visando a melhoria das condições de vida da população.

Artigo 2º - A Seac, repassará á prefeitura Municipal de Divinópolis, recursos financeiros, no montante de CZ$ 40.000.00 (quarenta mil cruzados), de uma só vez.

Artigo 3º - As obrigações das partes, são conforme constam do convenio Seac, de nº 0408 / 87, ora homologado, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se cotem .

Divinópolis, 23 de junho de 1.987
Artur Diniz Filho
Presidente.